



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.395, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 18.254,44 (dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para que seja proporcionado local adequado para despejo dos resíduos sólidos através de um projeto que será realizado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.068	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1100	-	R\$18.254,44
				<b>R\$ 18.254,44</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.077	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1100	707	R\$ 2.500,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1100	706	R\$ 8.843,96
				<b>R\$ 11.343,96</b>

E o superávit de receita arrecadada no ano de 2015, no valor de R\$ 6.910,48, apurados na fonte 1100 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal